



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 780	
09 / 05 / 2005	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/148

Rio Grande, 04 de maio de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 027, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 27.041,27”**.

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da utilização de recursos do PROGRAMA SOLIDARIEDADE.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a V. Excia. e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 04 DE MAIO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 27.041,27.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 1.851 – Programa Solidariedade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.937,27

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.512,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.592,00

TOTAL.....R\$ 27.041,27

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2004, no valor de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos), valores estes informados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 047/SMF/05, baseados ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMS/CSCI/CM/PJ/Coordenador dos Fundos/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 780/05

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. SIGA APPO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de maio de 2005

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 289/05

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 16 de maio de 2005

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

Relator(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE DE CONTABILIDADE



Of.047/SMF/U.C./2005

Rio Grande, RS, 19 de abril de 2005.

Prezada Secretária

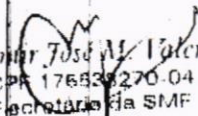
Vimos através deste, informar o Superávit Financeiro solicitado nos ofícios nº16/2005 e 166/2005 da Secretaria Municipal da Saúde do Recurso Incentivo Estadual PACS (1101) e do Programa Solidariedade-Estado (1118), referentes ao exercício de 2004, conforme demonstrado a seguir:

RECURSO: 1101 - Incentivo Estadual PACS	
Saldo Bancário em 31/12/2004	122,90
(+) Repasse Inc.Est.PACS recebido em 30/11/2004 na conta Livre nº04.002369.0-2-Banrisul Movimento	25.740,00
Restos a Pagar em 31/12/2004	(0,00)
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Incentivo Estadual PACS	25.862,90
RECURSO: 1118 - Programa Solidariedade-Estado	
Saldo Bancário em 31/12/2004	68.734,17
Restos a Pagar em 31/12/2004	(33.333,90)
Superávit Financeiro de 2004 do Recurso Programa Solidariedade-Estado	35.400,27

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


 Kátia
 DIRETORA DA UNIDADE
 DE CONTABILIDADE
 CRC 058246/0-2


 Ademar José M. Valente
 CPA 17683/270-04
 Secretário da SMF

Ilma. Sr.^a
 Maria Antonieta Lavoratti
 M.D. Secretária Municipal da Saúde
 Nesta



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 55

PROCESSO 780/05

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

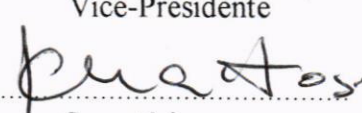
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

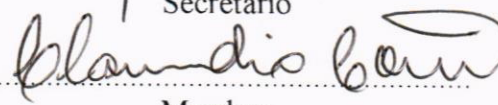
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2005.


.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

*Proc. 780/01
Rec 027/01*

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra às Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *21 de Maio* de 2005

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 27.041,27.**

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 1.851 – Programa Solidariedade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.937,27

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.512,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.592,00

TOTAL.....R\$ 27.041,27

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2004, no valor de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos), valores estes informados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 047/SMF/05, baseados ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

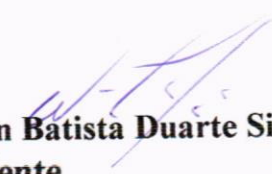
Of. n.º 672/05
Proc. n.º 780/05

Rio Grande, 23 de maio de 2005.

Senhor Prefeito,

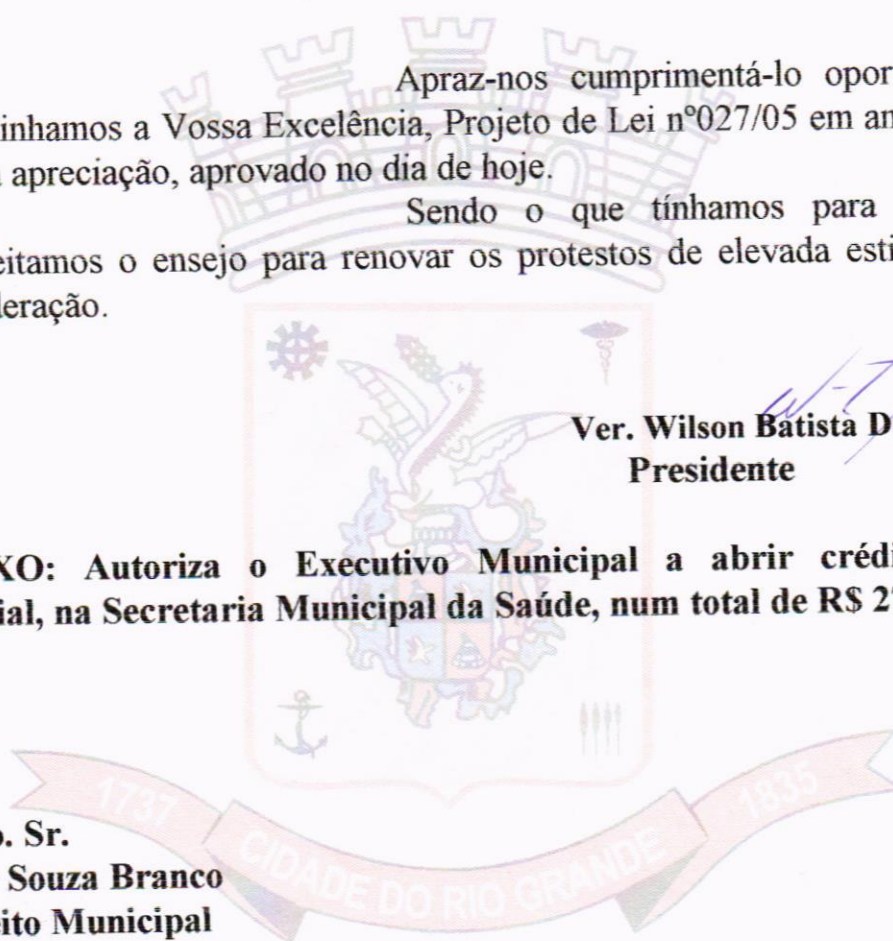
Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº027/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 27.041,27.



Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.095, DE 1º DE JUNHO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NUM TOTAL DE R\$ 27.041,27.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0129 – Cidadão Saudável

Ativ. 1.851 – Programa Solidariedade

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 14.937,27
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.512,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.592,00
TOTAL.....	R\$ 27.041,27

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, parte de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2004, no valor de R\$ 27.041,27 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e vinte e sete centavos), valores estes informados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ofício 047/SMF/05, baseados ao que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2005.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMS/UPE/CSCI/CM/PJ/Coordenador dos Fundos/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA Nº 7690

PROCESSO Nº 780/05

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	CHARLES SARAIVA	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	CARLOS FIALHO DE MATTOS	✓		
6	CLAÚDIO CASTANHEIRA DIAZ	—		
7	CLAÚDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
9	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDIR PEREIRA	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES-RENATINHO	✓		
13	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - BOKA	—		
	RESULTADO	10		

DATA: 03.05.2005


SECRETÁRIO